



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI /EDIÇÃO 18 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº: 684/2026.

Regulamenta as atribuições do cargo de
Coveiro no âmbito do Município de
Congo/PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e organizar as atividades inerentes ao cargo de Coveiro, já criado por lei municipal;

CONSIDERANDO o poder regulamentar da Administração Pública para dispor sobre a execução dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas, no âmbito do Município de Congo/PB, as atribuições do cargo de Coveiro, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Compete ao Coveiro a execução de atividades operacionais relacionadas aos serviços cemiteriais, compreendendo o preparo, a manutenção e a organização dos espaços destinados a sepultamentos, bem como o apoio às rotinas administrativas e ao atendimento ao público, sempre em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

Art. 3º No exercício de suas funções, incumbe ao Coveiro realizar a abertura, preparo e fechamento de sepulturas, promovendo a escavação do solo, a adequação do espaço e a recomposição da área após o sepultamento, garantindo a segurança, a higiene e o respeito aos padrões técnicos aplicáveis.

Art. 4º Compete ainda ao Coveiro auxiliar nos procedimentos de sepultamento e exumação, incluindo o transporte e o correto posicionamento de urnas funerárias, bem como o manuseio de equipamentos e instrumentos necessários à execução dessas atividades.

Art. 5º Integram as atribuições do cargo a execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção das áreas internas e externas dos cemitérios municipais, abrangendo a preservação de sepulturas, jazigos, vias de circulação e demais instalações.

Art. 6º O Coveiro deverá zelar pela organização e controle das atividades cemiteriais, colaborando com o registro de sepultamentos, exumações e movimentações, bem como prestando informações ao público quanto à localização de jazigos e normas de funcionamento.

Art. 7º Compete ao servidor observar e cumprir rigorosamente as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis às atividades cemiteriais, utilizando adequadamente os equipamentos e instrumentos disponibilizados pela Administração.

Art. 8º O exercício das atribuições previstas neste Decreto deverá ocorrer em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2026.

FLAVIA EMANOELA
SOUSA PEREIRA
QUIRINO:06149769445

Assinado de forma digital por
FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA
QUIRINO:06149769445
Dados: 2026.06.18 09:54:15 -03'00'

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº: 685/2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO,
IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CONGO –
ESTADO DA PARAÍBA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "X" do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os devidos fins de desapropriação de seu pleno domínio, o imóvel de propriedade de José Nunes de Moura, situado à Rua Manoel Firmino da Silva, s/n, Juazeiro, cidade de Congo-PB, (próximo à estrada que liga Congo ao Sítio Lajinha), medindo 1.909,647m² e possui as seguintes características, dimensões e delimitações: Inicia-se no vértice P04, de coordenadas N 9.136.346,39m e E 757.794,90m; situado na Linha ideal da JOSÉ NUNES DE MOURA com o JOSÉ NUNES DE MOURA; deste, segue confrontando com JOSÉ NUNES DE MOURA, com o azimute de 133°20'19" e distância de 30,00 m, até o vértice P05, de coordenadas N 9.136.325,80m e E 757.816,72m; com o azimute de 223°19'50" e distância de 50,00 m, até o vértice P06, de coordenadas N 9.136.289,43m e E 757.782,41m; com o azimute de 223°21'02" e distância de 14,25 m, até o vértice P12, de coordenadas N 9.136.279,07m e E 757.772,63m; situado na Linha ideal da JOSÉ NUNES DE MOURA com o HERDEIROS DE BRAZ ALVES SOBRINHO; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE BRAZ ALVES SOBRINHO, com o azimute de 315°37'15" e distância de 30,03 m, até o vértice P13, de coordenadas N 9.136.300,53m e E 757.751,63m; situado na Linha ideal da HERDEIROS DE BRAZ ALVES SOBRINHO com o JOSÉ NUNES DE MOURA; deste, segue confrontando com JOSÉ NUNES DE MOURA, com o azimute de 43°21'10" e distância de 13,04 m, até o vértice P07, de coordenadas N 9.136.310,01m e E 757.760,58m; 43°19'52" e 50,01 m até o vértice P04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a Construção de uma Unidade Escolar com 4 (quatro) salas de aula, tudo isso para atendimento dos interesses da Comunidade, especialmente para aquela existente naquela localidade do "Juazeiro".

Art. 4º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos para a indenização a quem de direito, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo primeiro – Será legitimado para receber a indenização decorrente da desapropriação, o titular da propriedade em questão, o qual deverá apresentar título de proprietário válido junto ao processo administrativo 002/2023.

Parágrafo segundo – O valor da indenização será de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a ser pago em parcela única aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO **XXVI** /EDIÇÃO 18 DE JUNHO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
DECRETO Nº 0686/2026, de 18 de Junho de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

¶ Prefeito Constitucional do Município de CONGO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0377, de , de 12 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER - SECT	
27.812.2006.2032	MANTER AS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
3.30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2011.2046	MANTER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	110.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER - SECT	
27.812.2006.1019	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
3.30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2011.1037	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR DE ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRA E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.570,00
10.301.2011.2047	MANTER O PROGRAMA COMPONENTE DE QUALIDADE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	20.000,00
10.302.2011.2050	MANTER AS ATIVIDADES DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00

Página 2 de 2

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
10.303.2011.2052	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO CUS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
10.305.2011.2053	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO CUSTEIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.430,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	110.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONGO, 18 de Junho de 2026
FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO **XXVI** /EDIÇÃO 18 DE JUNHO DE 2026